Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -31-Ago-2018-11:32-033844-1/2

MENSAGEM Nº 91/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encartado a presente mensagem encaminhamos Projeto de Lei, visando autorização legislativa ara abertura de **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada, junto a Secretaria Municipal de Saúde, recurso este, referente ao repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde e que será destinado para a reforma e/ou recuperação de Unidades de Saúde da Família conforme resolução SESA nº 494/2018. O mesmo será utilizado na Reforma/recuperação da Unidade do Bairro Bortot.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência**, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 159 /2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	150.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidade Central	150.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova fonte de recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidade Central	
4.4.90.51 – 354	Obras e Instalações	150.000,00

Total	150.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
354 - Reforma/Recuperação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Bortot	150.000,00

Total	150.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL,** abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº** 159/2018

Pato Branco, 3/09/2018.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 159/2018

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 159/2018**, obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotações orçamentárias não existentes para o exercício de 2018, dentro da Secretaria Municipal Saúde, destinado conforme mensagem a reforma/recuperação da Unidade do Bairro Bortot, atendendo a Resolução SESA nº 494/2018.

- **08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
- 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.0043.1.070- Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidade Central
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações
- Fonte - 354

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4	**4**	**90**	**51**	**00**	**00**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

***Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

***Art. 43** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
***§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
***II** – os provenientes de excesso de arrecadação.*
***§ 3º** Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2018, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme Fonte:

- **354 - Reforma/Recuperação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Bortot**

Analisados os artigos 1º e 2º observamos que os mesmos devem encontrar-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2018 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O Projeto se encontra apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 10 de setembro de 2018.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 6
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 159/2018.

Pato Branco, 11/09/2018.

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 159/2018

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 159/2018, de 31 de agosto de 2018 – Mensagem nº 91/2018 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

O Projeto em análise visa autorização legislativa ara abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada, junto a Secretaria Municipal de Saúde, recurso este, referente ao repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde e que será destinado para a reforma e/ou recuperação de Unidades de Saúde da Família conforme resolução SESA nº 494/2018. O mesmo será utilizado na Reforma/recuperação da Unidade do Bairro Bortot.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -19-Set-2018-14:19-033946-1/1

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 12 de setembro de 2018.

Claudemir Zanco – PDT
Membro-Relator

José Gilson Feitosa - PT
(Presidente)

Amilton Maranoski - PV
(Membro)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 6
Visto

PROJETO DE LEI Nº 159/2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	150.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidade Central	150.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova fonte de recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidade Central	
4.4.90.51 – 354	Obras e Instalações	150.000,00

Total	150.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
354 - Reforma/Recuperação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Bortot	150.000,00

Total	150.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.214, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	150.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidade Central	150.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova fonte de recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidade Central	
4.4.90.51 – 354	Obras e Instalações	150.000,00
Total		150.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
354 - Reforma/Recuperação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Bortot	150.000,00
Total	150.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:57CABE9B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2018. Edição 1604
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.398, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.214, de 28 de setembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	150.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidade Central	150.000,00

Art. 3º Fica criada nova fonte de recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidade Central	
4.4.90.51 – 354	Obras e Instalações	150.000,00
Total		150.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
354 - Reforma/Recuperação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Bortot	150.000,00
Total	150.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:94E334BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2018. Edição 1604
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 11
Visto

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão da Assistência Social	
3.1.90.13 – 000 (846)	Obrigações Patronais	33.000,00
3.1.90.46 – 000 (846)	Auxílio Alimentação	1.000,00
	Subtotal	34.000,00
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.1.90.13 – 000 (868)	Obrigações Patronais	6.000,00

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
22	Industria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	
2.054	Manter Atividades do departamento de Desenvolvimento econômico	
3.1.90.11 – 000 (928)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13 – 000 (929)	Obrigações Patronais	22.000,00
3.1.90.46 – 000 (931)	Auxilio-Alimentação	5.000,00
	Subtotal	127.000,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	
3.1.90.11 – 000 (1017)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	62.000,00

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.1.90.13 – 000 (1144)	Obrigações Patronais	18.000,00

Código	Especificação	Valor R$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.04	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA	
19	Ciência e Tecnologia	
19.573	Difusão do Conhecimento Cientifico e tecnológico	
19.573.0025	Desenvolvimento Econômico e tecnológico	
2.269	Manter atividades do Departamento de desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação	
3.1.90.13 – 000 (1191)	Obrigações Patronais	5.000,00
Total		4.411.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.30 – 000 (150)	Material de Consumo	-1.000.000,00
28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0016	Encargos Especiais	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.49 – 000 (220)	Auxilio Transporte	-100.000,00

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39 – 000 (323)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-600.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 104 (422)	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-400.000,00
07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.068	Manutenção das atividades do FUNDEB 60%	
3.1.91.13 – 101 (485)	Obrigações Patronais	-400.000,00
2.069	Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	
3.1.90.49 – 102 (490)	Auxilio transporte	-70.000,00
07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
12	Educação	
12.392	Difusão Cultural	
12.392.0040	Promover a Cultura	
2.180	Manutenção das Atividades Culturais	
4.4.90.20 – 000 (533)	Auxilio Financeiro a Pesquisadores	-300.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 – 510 (753)	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-220.000,00

09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
15	Habitação	
15.482	Habitação Urbana	
15.482.0024	Assistência Comunitária	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
4.4.90.51 – 000 (809)	Obras e Instalações	-400.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
22	Industria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	
2.275	Incentivo a Implantação e Ampliação de Industrias e Unidades Agroindustriais	
4.4.90.61 – 000 (842)	Aquisição de Imóveis	-921.000,00
Total		-4.411.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2018
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.213, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	1.100.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	1.100.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saude	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saude	
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	
3.3.71.70 – 1494 (5809)	Rateio pela Participação em Consorcio Público	1.100.000,00
Total		1.100.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos em Saúde	1.100.000,00
Total	1.100.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2018
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.397, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.213, de 28 de setembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	1.100.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	1.100.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saude	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saude	
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	
3.3.71.70 – 1494 (5809)	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	1.100.000,00
Total		1.100.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos em Saúde	1.100.000,00
Total	1.100.000,00

Art. 5º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2018
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.214, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	150.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.079	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidade Central	150.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova fonte de recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saude	
10.301	Atenção básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.079	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidade Central	
4.4.90.51 – 354	Obras e Instalações	150.000,00
Total		150.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
354 - Reforma/Recuperação da Unidade de Saúde da Familia do Bairro Bortot	150.000,00
Total	150.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2018
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.398, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.214, de 28 de setembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	150.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.079	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidade Central	150.000,00

Art. 3º Fica criada nova fonte de recurso e aberta no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saude	
10.301	Atenção básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.079	Construção, Ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidade Central	
4.4.90.51 – 354	Obras e Instalações	150.000,00
Total		150.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
354 - Reforma/Recuperação da Unidade de Saúde da Familia do Bairro Bortot	150.000,00
Total	150.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2018
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018 – PROCESSO Nº. 081/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2018 TIPO: Menor Preço Por Item Data da abertura: 02/10/2018 Horário: 13 horas Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições e instalações de materiais elétricos destinados a quadros escolares, para fins de atendimento às creches e escolas municipais, e aquisições e instalações de paredes divisórias, a serem instaladas nas futuras dependências da Clínica de Fisioterapia, conforme memorial descritivo e planta baixa em anexo, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificado no anexo "I" do edital. Após o recebimentos das propostas e análise das documentações a Equipe de Apoio do Pregão constatou que as empresas abaixo identificadas apresentaram sua documentações em conformidade com as exigências previstas edital, adjudicando os itens/lotes listados na forma adiante mencionada: VENCEDORES

PROPONENTE: ALEX RODRIGO SEIDHOR & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 07.911.157/0001-30.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	01	139,7	M²	Divisória naval medindo 41,71 m a 3,35 m de altura com perfis de aço galvanizado, pintura epóxi na cor branca, espessura 35mm, emegue e instalado no local indicado.	115,75	16.173,75
01	02	07	Unid.	Porta para divisória, instalada, chapa fibra madeira prensada prensada com ferragens 0,90x2,10m, dobradiça aço cromado com pino bola aço 3 1/2x3", fechadura tipo tubular completa na cor branca. Dobradiças reforçadas de tambor cilíndricos e fechaduras com chaves em duplicata.	325,00	2.275,00
01	03	01	Unid.	Vidro temperado espelhado 8mm (1,50x1,20) instalado.	836,66	836,66

PROPONENTE: MATHEUS HENRIQUE POZZATTI – ME, inscrita no CNPJ nº. 28.116.145/0001-71.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
03	01	20	Unid.	Kit Interfone e Fechadura: Instalado 01 módulo interno, 01 módulo externo, 04 parafusos com 04 buchas. Fechadura: fechadura elétrica 12 V com abertura automática.	470,00	9.400,00
03	02	05	Unid.	Kit Motor Deslizante: Instalado motor 1/3 V 1/2 HP - 3 metros cremalheira - 02 controles.	395,00	1.975,00
03	03	3.500	MT	Cabo Coaxial 2,15.	1,95	6.825,00
03	04	3.500	MT	Cabo 2 FAL Externo 0,40.	1,82	6.500,00
03	05	05	Unid.	Portão Deslizante: Instalado com rolamento 3 metros de comprimento por 1,5 de altura. Tubo redondo 5 polegadas e quadro com tela soldada.	680,00	3.400,00

PROPONENTE: NORUEGA LOTTERMANN – EPP, inscrita no CNPJ nº. 20.132.150/0001-56.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
02	01	14	Unid.	Quadro escolar em MDF com espessura final de 24 mm, com encaixe 45 para fixar na parede, revestimento frontal em fórmica branca quadriculada medindo 1,65 m de largura, 1,20 m de altura com suporta para pincel e apagador medindo 1,65 m de comprimento, 10 cm de largura e 18 mm de espessura, com moldura em madeira e conjunto de acessório para instalação. Instalado no local.	350,00	4.900,00
02	02	08	Unid.	Quadro escolar em MDF com espessura final de 24 mm, com encaixe 45 para fixar na parede, revestimento frontal em fórmica branca quadriculada medindo 2,40 m de largura, 1,10 m de altura, com suporta para pincel e apagador medindo 2,40 m de comprimento, 10 cm de largura e 18 mm de espessura, com moldura em madeira e conjunto de acessório para instalação. Instalado no local.	590,00	4.720,00
02	03	60	Unid.	Quadro escolar em MDF com espessura final de 24 mm, com encaixe 45 para fixar na parede, revestimento frontal em fórmica branca quadriculada medindo 4 m de largura, 1,30 m de altura, com suporte para pincel e apagador medindo 4 m de comprimento, 10 cm de largura e 18 mm de espessura, com moldura em madeira e conjunto de acessório para instalação. Instalado no local.	790,00	47.400,00

OCORRÊNCIAS VERIFICADAS: Quando da conferência dos documentos de habilitação da licitante denominada METALÚRGICA PORTAL FER LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 22.043.147/0001-00, a Equipe de Apoio do Pregão constatou que a mesma apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, com data de validade vencida a qual ocorreu no dia 26/09/2018. Como referido documento está arrolado nos benefícios pertinentes à regularidade fiscal, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº. 123/06, da 14/12/2006, com a redação que lhe dada a este pelo artigo 1º da Lei Complementar nº. 147/14, de 07/08/2014, o Pregoeiro concedeu-lhe o prazo até prestação para apresentação de certidão atualizada e, A empresa supra mencionada (METALÚRGICA PORTAL FER LTDA – ME), apresentou também a sua Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com data de validade vencida, a qual ocorreu no dia 16/09/2018, sendo a mesma declarada INABILITADA, uma vez que o documento em apreço não está arrolado como de regularidade fiscal, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº. 123/06, de 14/12/2006, com a redação que lhe dada a este pelo artigo 1º da Lei Complementar nº. 147/14, de 07/08/2014. Nada mais havendo a esclarecer, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai assinado pelo mesmo. Clevelândia, 02 de outubro de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro Clevelândia - Paraná
Cx. Postal nº 61 CEP 85.539-000
Fone/Fax: (046) 3263-8300

DECRETO Nº 1.350/2018

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Anulação e por Excesso de Arrecadação ao Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2018 no valor de R$ 277.850,00 (Duzentos e setenta e sete mil e oitocentos reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.644 de 20 de dezembro de 2017

Decreta

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar por Anulação e por Excesso de Arrecadação na importância de R$ 277.850,00 (Duzentos e setenta e sete mil e oitocentos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

05-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2.0058.00 - Atenção Básica
3.3.90.30.00 – 484 - Material de Consumo 62.300,00
3.3.90.39.00 – 4484 - Material de Consumo 100.000,00
3.3.90.39.00 – 444 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 67.850,00
3.3.90.39.00 – 4484 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00
TOTAL 277.850,00

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de vindos de Excesso de Arrecadação, de Anulação e Emenda Individuais, através das rubricas abaixo especificadas:

Anulação
05-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2.0058.00 - Atenção Básica
3.1.9.0.13.00 – 484 – Obrigações Patronais 127.850,00

Excesso
1.7.1.1.0.0.11.0.24.00 – 4484 – MS Incentivo Temporário Atenção Básica 150.000,00
TOTAL 277.850,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Clevelândia, em 02 de outubro de 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 159/2018

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 91/2018

RECEBIDA EM: 31 de agosto de 2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
(Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada, junto a Secretaria Municipal de Saúde, recurso este, referente ao repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde e que será destinado para reforma e/ou recuperação de Unidades de Saúde da Família conforme resolução SESA nº 494/2018. O mesmo será utilizado na Reforma/recuperação da Unidade do Bairro Bortot)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 3 de setembro de 2018

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 11 de setembro de 2018
RELATOR: Claudemir Zanco – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 24 de setembro de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

** O Vereador Suplente Amilton Maranoski – PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza – PSD pelo período de sua licença, 15 de agosto a 10 de outubro de 2018.*

SEGUNDA VOTAÇÃO: 26 de setembro de 2018 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Rodrigo José Correia – PSC.

** O Vereador Suplente Amilton Maranoski – PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza – PSD pelo período de sua licença, 15 de agosto a 10 de outubro de 2018.*

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 657/2018-DL, de 27 de setembro de 2018.

SANÇÃO: **Lei nº 5214, de 28 de setembro de 2018. Decreto nº 8398, de 28 de setembro de 2018.**
PUBLICAÇÃO: Publicados na página B6 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7237, de 3 de outubro de 2018 e no sítio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição nº 1604, de 3 de outubro de 2018.